# DECRETO Nº 4.497, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

# CRIA ROTA DAS VINÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC.

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de estabelecer uma rota destinada ao turismo local;

**Considerando** a necessidade de fomentar o turismo no município de Pinheiro Preto e assim atrair visitantes;

**Considerando** que as vinícolas instaladas no município fazem parte da história de Pinheiro Preto;

**Considerando** a necessidade de criar um projeto de expansão turística que atenda o interesse coletivo, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Rota das Vinícolas do Município de Pinheiro Preto”.

**Parágrafo Único** A “Rota das Vinícolas do Município de Pinheiro Preto”, tem como fundamento o desenvolvimento do turismo local e regional.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal